



COMUNICADO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO – CMDCA/SE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO- SMAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e baseada na Lei Municipal Nº 1081/2015, vem a público informar que devido ao último Decreto Municipal nº 26.339, só será permitido acesso a órgãos públicos municipais se o cidadão apresentar o comprovante de vacinação com duas doses ou dose única, através do cartão físico de vacinação ou pelo certificado de vacinação do CONECTE SUS.

Para tanto, as entidades que desejam pleitear vaga para concorrer ao processo de escolha e eleição do fórum da sociedade civil, deverão apresentar esse documento nos dias de inscrição, como também, datas de recurso, e assembléia geral (eleição), conforme datas referidas no edital, no anexo III.

Nossa Senhora do Socorro, 11 de Março de 2022.

Lidiany da Silva Carvalho

Presidente da Comissão Organizadora Eleitoral

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA